



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Horizonte | | |
| EMENTA: Emite parecer positivo quanto ao acréscimo da disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo desenvolvido nas escolas municipais de Horizonte. | | |
| RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 07318068-8 | PARECER Nº 0087/2008 | APROVADO EM: 25.02.2008 |

I – RELATÓRIO

Maria Dione Soares Félix, Assessora de Planejamento Educacional do Município de Horizonte, solicita deste Conselho Estadual de Educação parecer sobre o acréscimo da disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, no currículo escolar.

Alega que, além de cumprir os marcos legais, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto conseguiu financiamento federal para capacitar quarenta docentes responsáveis pela área específica.

Destarte, esses profissionais, coordenados por um GT de formação continuada, perceberam a necessidade de acréscimo da disciplina, muito embora “sem perder de vista o caráter interdisciplinar, cuja prática no município já ocorre, mediante projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo do ano letivo”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nobre iniciativa tem todo o aparato legal necessário manifestado através da Lei nº 10.639/2003 e as Resoluções nºs 01/2004 – CEB/CNE e 416/2006 – CEB/CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Em assim sendo, o voto da relatora segue no sentido de que se considere perfeitamente coerente e absolutamente legal o acréscimo pretendido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Horizonte, no mapa curricular desenvolvido em sua rede de escolas.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2008.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE